

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, torna público o presente Edital de CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 000/2023/FCP, SELEÇÃO APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023.

1. OBJETO E CRONOGRAMA

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção pública para a contratação de apresentações artísticas musicais para o espaço denominado “CORETO DO FORRÓ” do 31º Arraiá da Capital – Edição 2023.
- 1.2. Os proponentes deverão ser músicos reconhecidos no cenário musical local ou regional, com repertório exclusivamente na modalidade Forró.
- 1.3. Serão contratadas 10 (dez) atrações musicais, para execução dos serviços em qualquer um dos dias de evento, programado entre 21 de junho a 25 de junho de 2023, na Vila Olímpica de Palmas/Estádio Nilton Santos.
- 1.4. O critério de seleção das 10 (dez) atrações musicais e 5 (cinco) suplentes que preencherem os requisitos de inscrição, será o preenchimento integral dos requisitos estabelecidos no Item 8 deste edital.
 - 1.4.1. A mera inscrição do proponente não vincula sua seleção, devendo obrigatoriamente o mesmo ser habilitado na condição de APTO À CONTRATAÇÃO, pela Comissão de Seleção, instituída por Portaria da Presidência da FCP, constituída por servidores e prestadores de serviços da Prefeitura de Palmas, com conhecimento musical suficiente para avaliação dos critérios de inscrição.
- 1.5. Este edital seguirá o cronograma descrito abaixo:

Inscrições	De 29 de maio a 06 de junho de 2023
Avaliação das inscrições	De 07 a 09 de junho de 2023
Publicação do resultado preliminar das avaliações	12 de junho de 2023
Fase de recursos	De 13 a 15 de junho de 2023
Homologação do resultado final das avaliações e convocação para contratação	16 de junho de 2023
Assinatura dos contratos	19 e 20 de junho de 2023
Prestação dos serviços	De 21 a 25 de junho de 2023

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento dos serviços que são objeto desta seleção pública será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palmas em um único cachê, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na funcional programática 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.36; Fonte: 15000000103; Fichas 20231093 e 20232121.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

- 2.2. Do valor especificado para os serviços, será deduzido os tributos, encargos e demais despesas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palmas e necessárias à consecução do objeto do presente edital.
- 2.3. O contratado se responsabilizará pela liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo liberação junto ao ECAD, quando necessário, eximindo a Fundação Cultural de Palmas por qualquer impedimento ao serviço relacionado à liberação de direitos autorais;
- 2.4. Após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contratado deverá protocolar requerimento de pagamento mediante apresentação de nota fiscal emitida de acordo com instruções da Fundação Cultural de Palmas.
- 2.5. É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a realização dos serviços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta seleção pública quaisquer músicos ou grupos que atenderem a todas as exigências expressas neste Edital, especialmente quanto à documentação, mediante representação por pessoas jurídicas legalmente constituídas ou por pessoas físicas que representem um coletivo sem constituição jurídica.
- 3.2. Os proponentes, que para efeitos do presente edital ficam caracterizados desde já simplesmente como grupos, deverão comprovar residência ou sede na cidade de Palmas.
- 3.3. Não serão admitidos como proponentes servidores ou equiparados da Prefeitura Municipal de Palmas e da Câmara Municipal Palmas, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta e em linha colateral, parentesco por afinidade, até terceiro grau.
- 3.4. Não poderão representar os proponentes as pessoas jurídicas:
 - a) Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Contratante;
 - b) Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;
 - c) Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública;
 - d) Inadimplentes com a Administração Pública Municipal (secretarias, autarquias, fundações e demais) ou que estejam com processos de prestação de contas pendentes ou considerados inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Palmas, independentemente da instauração de processo administrativo ou judicial.
- 3.5. Não poderão ser contratadas as pessoas físicas que:
 - a) Sejam funcionárias da Fundação Cultural de Palmas ou parentes em até 3º grau;
 - b) Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público,

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública;

- c) Inadimplentes com a Administração Pública Municipal (secretarias, autarquias, fundações e demais) ou que estejam com processos de prestação de contas pendentes ou considerados inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Palmas, independentemente da instauração de processo administrativo ou judicial.
- 3.6.** Cada músico proponente poderá figurar somente em uma proposta. Ou seja, músicos poderão exercer suas funções em apenas uma proposta, excetuando-se os músicos que se apresentarem na condição de banda base, a ser contratada pelo próprio proponente, às suas expensas.
- 3.7.** Considera-se banda base os músicos contratados pelo próprio proponente para aprimorar ou complementar os serviços propostos, entendendo-se como tal, quando não integrantes do grupo proponente, os baixistas, saxofonistas, violeiros, bateristas, entre outros.
- 3.8.** Não haverá qualquer tipo de pagamento extra, pela Prefeitura de Palmas, pelos serviços prestados por músicos que compõem a banda base de cada apresentação. Sua remuneração será de responsabilidade exclusiva do músico ou grupo contratado, não gerando vínculo algum com a Prefeitura.
- 3.9.** Conforme a estrutura do palco disponibilizado pela FCP, haverá limites ao número de componentes da banda base. Para a edição de 2023, o palco terá as dimensões de 6,60 metros de largura por 4,80 metros de profundidade.
- 3.10.** As propostas deverão atender aos requisitos deste Edital e seus anexos e deverão conter especificações do músico ou grupo participante: documentos, áudios, vídeos, lista de repertório, release e clipping, além de indicação de músicas a serem avaliadas, conforme descrito na Cláusula 7.
- 3.11.** Nas propostas apresentadas deverão constar todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, alimentação e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, necessários para a apresentação.
- 3.11.1.** O contratado se responsabilizará pela liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle incluindo liberação junto ao ECAD, quando necessário.
- 3.12.** Os vídeos e áudios enviados pelos proponentes não poderão possuir conteúdos que contenham vínculo, nome, ou qualquer tipo de palavra ou designação que lembre partidos políticos ou correntes político-partidárias, desígnios religiosos, referências a torcidas organizadas de clubes de futebol, ou que incite a violência e outras que atentem contra a moral e bons costumes.
- 3.13.** A participação neste edital importará ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas, bem como, da observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

- 3.14. Não há limite para representação de músicos por pessoa jurídica, que poderá apresentar mais de uma proposta em nome de músicos ou grupos diferentes, respeitando as demais cláusulas deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições ocorrerão do dia 29 de maio a 06 de junho de 2023, na Fundação Cultural - prédio do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, situado na Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas/TO ou pelo e-mail meuprojeto.fcp@gmail.com.
- 4.2. Para inscrição online, os interessados deverão enviar e-mail solicitando inscrição neste edital para o endereço citado no item 4.1, anexando 2 (dois) arquivos PDF contendo os documentos listados no item 5 (arquivo 1) e item 6 (arquivo 2).
- 4.3. Para inscrição presencial, os interessados deverão apresentar 2 (dois) envelopes lacrados e identificados com a inscrição externa e frontal, conforme modelos abaixo, endereçados a Fundação Cultural de Palmas, com a documentação exigida nas cláusulas quinta e sexta.
- 4.4. A análise da documentação apresentada será efetuada por Comissão de Avaliação designada por Portaria da Presidência da Fundação Cultural.
- 4.5. Os envelopes deverão conter externamente as seguintes identificações:

ENVELOPE 1 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 000/2023/FCP
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA

Proponente:

Representante:

CNPJ:

Telefone de contato do representante:

ENVELOPE 2 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 000/2023/FCP
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Proponente:

Representante:

CNPJ:

Telefone de contato do representante:

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA

- 5.1. Para comprovação da qualidade técnica deverão ser apresentados os documentos do proponente relativos à experiência e especificações do músico ou grupo, proponente: documentos, áudios, vídeos, portfólio, link de canal, lista de repertório, release, clipping e indicação de músicas a serem avaliadas, de acordo com o que segue:
- a) Comprovação em áudio, de algum trabalho artístico gravado e lançado (plataformas digitais ou pendrive), com indicação de faixas a serem avaliadas;
- b) Comprovação, obrigatória, através de vídeo, por registros de ensaios ou apresentações

Página 4 de 21

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

ao vivo, e disponibilizadas em pen drive ou plataformas digitais, com indicação das apresentações a serem avaliadas;

- c) Listagem, obrigatória, do repertório proposto para o trabalho;
- d) Release do grupo, da banda ou do solo, com indicação da ficha técnica dos músicos e suas funções;
- e) Material comprobatório (Clipping) em jornais, blogs, redes sociais e sites relacionados à área, incluindo contratos de prestação de serviço (cópia autenticada), documentos fiscais (cópia autenticada), materiais publicitários de divulgação, certificados de participação, etc.
- f) No envelope 1 deverá constar, ainda, a PROPOSTA DE PREÇO, conforme modelo do Anexo IV, firmada pela pessoa física ou jurídica representante ds artistas.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE

6.1. Após a análise de Qualificação Técnica, os classificados seguirão para a análise de documentos para Habilitação dos representantes ao contrato com a Fundação Cultural de Palmas.

6.2. Dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica das Pessoas Jurídicas:

- a) Cópia do Comprovante de Cadastro no CNPJ válido;
- b) Cópia do documento de constituição, com todas as alterações e atualizações (Estatuto, Contrato ou Registro Social; ou Requerimento de Empresário);
- c) Comprovante de endereço da sede da empresa e do seu representante legal (atualizado), acompanhado de Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal da pessoa jurídica;
- d) Cópia do contrato de representação exclusiva para fins deste edital;
- e) Declaração, conforme modelo do Anexo II;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por meio de Declaração firmada pelo representante legal, conforme modelo do Anexo II;
- g) Declaração de que não foi declarada INIDÔNEA com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo II;
- h) Declaração informando que dispõe de plenas condições de realização das atividades, nas datas e horários a serem acordados entre as partes, bem como, quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, conforme modelo do Anexo III.

6.3. Dos documentos exigidos para a Habilitação Fiscal das Pessoas Jurídicas:

- a) CND da Fazenda municipal, no link <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>
- b) CND da Fazenda estadual, no link <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>

Página 5 de 21

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

- c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no link <https://consultacrif.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf>
- d) Receita Federal, no link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- e) Trabalhista – TST, no link <https://www.tst.jus.br/certidao>
- f) Falência e Recuperação Judicial, no link <https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no link <https://portaldatransparencia.gov.br/>
- h) Certidões da Controladoria-Geral da União, no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- i) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, no link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:9236986212796::NO:3,4,6>
- j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no link https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- h) Comprovante de conta bancária jurídica em nome do proponente.

6.4. Dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica das Pessoas Físicas:

- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia do RG;
- k) Comprovante de endereço em seu nome;
- l) Cópia do contrato de representação exclusiva para fins deste edital;
- m) Declaração, conforme modelo do Anexo II;
- n) Declaração do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por meio de Declaração firmada pelo representante legal, conforme modelo do Anexo II;
- o) Declaração de que não foi declarada INIDÔNEA com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo II;
- p) Declaração informando que dispõe de plenas condições de realização das atividades, nas datas e horários a serem acordados entre as partes, bem como, quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, conforme modelo do Anexo III.

6.5. Dos documentos exigidos para a Habilitação Fiscal das Pessoas Físicas:

- a) CND da Fazenda municipal, no link <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>
- b) CND da Fazenda estadual, no link <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>
- c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no link <https://consultacrif.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf>
- d) Receita Federal, no link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- e) Trabalhista – TST, no link <https://www.tst.jus.br/certidao>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

- f) Certidões da Controladoria-Geral da União, no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- g) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, no link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:9236986212796::NO:3,4,6>
- h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no link https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- i) Comprovante de conta bancária em nome do proponente.

7. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Os dois envelopes devem ser entregues com a documentação descrita no item anterior.
- 7.2. A falta ou irregularidade na apresentação de documentos, no preenchimento de formulários e demais disposições com todos os seus subitens, especialmente quanto ao envelope 2, determinará a desclassificação da proposta.
- 7.3. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado mesmo após o seu recebimento, mesmo quando encontrar-se de qualquer forma imprópria para apreciação.
- 7.4. Caso o material tenha sido recebido danificado ou com partes visivelmente ausentes, será expedido relatório de recebimento onde constem as irregularidades, a ser assinado pelo responsável pela recepção.
- 7.5. Na situação acima referida, caso os danos tornem o material impróprio para apreciação, não será concedido prazo para que o proponente repare ou substitua qualquer material, seguindo os documentos para julgamento nas condições em que se encontrar.
- 7.6. É expressamente vedada a entrega de documentos diretamente aos servidores da Fundação Cultural de Palmas que não pertençam a Diretoria de Gestão e Finanças.
- 7.7. A validade dos documentos será conferida e, no caso da data de qualquer documento solicitado estar vencido, o(s) proponente(s) será(ão) INABILITADO(S).
- 7.8. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data da protocolização do envelope e, posterior ao credenciamento deverão ser atualizadas sempre que forem solicitadas.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de avaliação das inscrições será composto por:
 - a) Análise da qualificação técnica do proponente;
 - b) Análise documental para habilitação à assinatura do contrato.
- 8.2. As análises deste edital serão realizadas pela comissão nomeada pela Portaria nº 023/2023 de 10 de março de 2023.
- 8.3. Serão critérios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a apresentação obrigatória dos seguintes itens:

Página 7 de 21

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	
1	Áudios	() SIM	() NÃO
2	Vídeos	() SIM	() NÃO
3	Repertório	() SIM	() NÃO
4	Release	() SIM	() NÃO
5	Clipping	() SIM	() NÃO

- 8.4.** As propostas apresentadas e sua qualidade artística será avaliada pela Comissão de Credenciamento da Fundação Cultural de Palmas, instituída pela Portaria nº 023/2023 de 10 de março de 2023, que designará até 10 (dez) pontos por proposta, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Reconhecimento público através do clipping	2 (dois) pontos	10 (DEZ) PONTOS
2. Aderência e pertinência do repertório apresentado ao evento Arraiá da Capital.	3 (três) pontos	
3. Tempo de participação no Arraiá da Capital (1 ponto por ano)	3 (três) pontos	
4. Qualidade musical do trabalho, por meio de áudio ou vídeo, verificando sua musicalidade e criatividade.	2 (dois) pontos	

- 8.5.** A análise técnica da documentação dos proponentes, em especial se atendem ou não ao disposto no presente Edital, é ato exclusivo da Comissão de Credenciamento, que em consequência, reserva-se ao direito de inabilitar os proponentes em desacordo com este edital.
- 8.6.** O resultado provisório da avaliação das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município, informando a nota da Qualificação Técnica e o resultado da Avaliação Documento, convocando aqueles informados como “Aptos” à assinatura do contrato.
- 8.7.** Serão classificados os dez primeiros candidatos “Aptos” e os cinco primeiros “Suplentes”.
- 8.8.** Em caso de empate por nota, será considerado o candidato com maior pontuação no critério 3; persistindo o empate, será considerado o candidato com maior pontuação no critério 2; persistindo o empate, será considerado o candidato com maior tempo de atuação, de acordo com o portfólio ou clipping apresentados.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Das decisões provisórias proferidas pela Comissão de Avaliação caberá recurso por parte dos proponentes deste edital.
- 9.2.** Será cabível a interposição de recurso, por quaisquer dos participantes, quanto ao julgamento final das propostas, o qual deverá ser protocolizado na recepção/protocolo, da Fundação Cultural de Palmas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte à publicação

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

do resultado no Diário Oficial do Município de Palmas.

- 9.3. O recurso recebido não terá efeito suspensivo.
- 9.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.
- 9.5. A Comissão de Avaliação deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar de seu recebimento, submetendo sua decisão à ciência e ratificação do Presidente da Fundação Cultural de Palmas.
- 9.6. Da decisão prevista no item 10.5 será dada ciência ao representante do proponente recorrente, diretamente, através de correspondência oficial.
- 9.7. Deferido o recurso, ato da Presidência da Fundação Cultural de Palmas indicará a classificação do recorrente e determinará a .

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Após os recursos, a Fundação Cultural de Palmas publicará a homologação do resultado final, com a listagem das 10 (dez) propostas classificadas, as 5 (cinco) suplentes e as demais credenciadas em suplência.
- 10.2. Os representantes das 10 (dez) propostas classificadas serão convocados no mesmo ato de homologação para assinatura do Contrato, em prazo e local a ser estabelecido no instrumento convocatório.
- 10.3. A convocação se dará por meio de comunicação por meio eletrônico cadastrado.
- 10.4. O convocado deverá comparecer a Fundação Cultural de Palmas, por meio de seu representante legal, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.5. O não comparecimento, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará no imediato e automático cancelamento da convocação, sendo facultado à Fundação Cultural o chamamento dos demais credenciados, quando houver, por ordem de classificação.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

- 11.1. Informações complementares ou esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pela Diretoria de Gestão e Finanças da Fundação Cultural de Palmas, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, pelo telefone (63) 3212-7312 ou e-mail compras.fcp@gmail.com

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1. Executar, às suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital e proposta.
- 12.2. Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, taxas do ECAD, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

- 12.3.** Responder, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do comunicado da Prefeitura, a todas as exigências e necessidades exaradas pela Fundação Cultural de Palmas.
- 12.4.** Caberá ao proponente a integral responsabilidade pelos equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a apresentação, isentando a Prefeitura e seus prepostos de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos.
- 12.5.** É vedada a cessão ou transferência do objeto do Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação.
- 12.6.** O tempo total para cada contratado será de até 2h30 (duas horas e trinta minutos) por apresentação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1.** Efetuar os pagamentos devidos aos contratados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente.
- 13.2.** Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas.
- 13.3.** Disponibilizar equipamento de som, palco e iluminação condizente com o porte do evento.
- 13.4.** As atividades em decorrência da execução da proposta deverão ser adaptáveis à infraestrutura fornecida pela municipalidade, quais sejam: palco, equipamentos de som, luz e móveis, logradouros públicos, tudo conforme planejamento prévio.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 14.1.** Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Palmas estará obrigada a efetuar qualquer ressarcimento aos músicos e integrantes dos grupos, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios, incluindo gastos com equipamentos de gravação, equipamentos de som, instrumentos musicais, estúdio, vestimentas, bebidas, alimentação, maquiagem, aluguel de locações para filmagem, deslocamento para locações de filmagem, contratação de profissionais especializados, aluguel ou aquisição de cenários, programas de computador, equipamentos de mixagem, reservas de hotéis ou pousadas, dentre outros, que correrão por sua conta exclusiva.
- 14.2.** O proponente, como executor da proposta, autoriza a utilização pela Prefeitura Municipal de Palmas da imagem e voz fixadas durante a execução da proposta, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem – Anexo V - visando a produção de audiovisual para fins de reprodução, bem como das suas apresentações, facultada sua conservação em arquivo, divulgação e veiculação à Prefeitura, assegurando o acesso para qualquer pessoa no tempo e lugar que a Prefeitura escolher, publicação, distribuição, sem fins comerciais, pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura, nos termos da Lei nº. 9.610/98, bem como a cessão de som e imagem para a televisão, rádio, jornal e mídia eletrônica.
- 14.3.** O proponente, por ocasião do resultado da seleção pública, reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, cedidos nos termos deste regulamento poderão ser utilizados gratuitamente e

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023

autoriza a utilização pela Prefeitura, de suas imagens em associação com outros vídeos e áudios, bem como textos, títulos, documentos gráficos, fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, analógico ou digital. A banda, os grupos e os músicos declaram expressamente, para todos os efeitos, que consentiram a gravação e exibição de seus nomes, imagens e sons de voz nos vídeos e áudios enviados no ato de inscrição para a Prefeitura, reconhecendo que nada têm a pleitear por conta de direitos da personalidade.

- 14.4.** O proponente responsabiliza-se pela utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegida pela Legislação de Direitos Autorais, utilizado na execução da proposta, comprometendo-se em resguardar os direitos conexos de terceiros, envolvidos na consecução do objeto do presente edital, nos termos da Lei nº. 9.610/98, assumindo toda e qualquer responsabilidade advinda de sua utilização, incluindo reclamações ou questionamentos judiciais ou extrajudiciais deduzidos por terceiros quaisquer que sejam.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Caso o proponente deixe de atender alguma das exigências durante a fase de habilitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

- a) **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a proponente descumprir qualquer obrigação e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações;
- b) **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) do valor contratado que será imposta à proponente pela Fundação Cultural de Palmas, com reversão para o Fundo Municipal de Cultura, nos seguintes casos:
 1. Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
 2. Em caso de recusa injustificada do classificado em retirar o empenho após a convocação.
- c) **SUSPENSÃO:** Impedimento da participação em licitação e de contratar com o município de Palmas, nos seguintes casos:
 1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto do credenciamento;
 2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
 3. Receber qualquer das multas previstas no subitem 16.1 "b", e não efetuar o pagamento;
 4. Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

- 15.2.** **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** Impossibilidade de licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

- 15.3.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, conforme previsto na lei 8.666/93.
- 15.4.** A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 15.5.** Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 15.6.** As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 15.7.** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 15.8.** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 15.9.** As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pela Fundação Cultural de Palmas através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 15.10.** O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer.
- 15.11.** Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.12.** Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a proponente que apresentar documento fraudulento ou falsa declaração para fins de habilitação nesta seleção pública.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Credenciamento da Fundação Cultural de Palmas, instituída pela PORTARIA GAB-P/FCP Nº. 023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- 16.2.** Qualquer modificação nas atividades, sem aprovação da Comissão competente e pela Prefeitura, será considerada como descumprimento das obrigações essenciais do contratado, sujeitando-o às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis, ouvidos, no caso, os gestores de contratos designados para tal fim.
- 16.3.** A Prefeitura, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito, visando interesse da Administração Pública, podendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

- 16.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão e Finanças da Fundação Cultural de Palmas.
- 16.5.** A fiscalização exercida no interesse da Prefeitura não exclui a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, presente as Notas Fiscais correspondentes.
- 16.6.** Este credenciamento terá validade até o final da realização do evento no corrente ano.
- 16.7.** A Fundação Cultural de Palmas desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelo proponente vencedor.
- 16.8.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO
 - b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LICITANTE
 - c) ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE TEM PLENAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
 - d) ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - e) ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
 - f) ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

Palmas – TO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO

Declaramos que a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e RG nº. _____, é representante exclusivo do músico/grupo _____ composto pelos integrantes abaixo qualificados, sendo que o mesmo poderá, para tanto, proceder a assinatura de todos os documentos, assim como receber, dar quitação, responsabilizar-se pela documentação solicitada para tal fim, enfim, praticar todos os atos necessários, inclusive os constantes em contrato a ser firmado com a Prefeitura.

Palmas, _____ de _____ de 2023.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL
CPF

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

ANEXO II - DECLARAÇÃO

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA que:

1. Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2. Declara sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

a. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Palmas, ____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE TEM PLENAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de participação no Edital de Credenciamento para Seleção Pública nº 005/2023/FCP que tomamos ciência do conteúdo do referido edital e temos plenas condições para participação e cumprimento integral das atividades propostas para participação no 31º Arraiá da Capital – Edição 2023.

Palmas, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO SENHOR
GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Palmas, _____ de _____ de 2023.

Senhor Presidente,

Apresentamos abaixo proposta de preços para apresentação artística musical para o espaço denominado “CORETO DO FORRÓ” do 31º Arraiá da Capital – Edição 2023.

PROPONENTE
(nome do músico/grupo)

REPRESENTANTE
(nome do representante)

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Valor da Proposta de Preços: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Validade: 60 (sessenta dias) do recebimento desta proposta.

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal dos serviços.

Dados bancários: (Banco/Agência / Conta Corrente)

• Declaro que neste valor estão inclusos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, alimentação e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, necessários para a apresentação.

• Declaro ainda que nos responsabilizamos pela liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo liberação junto ao ECAD.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REPRESENTANTE
CNPJ OU CPF

Em caso de empresas, nome do representante.

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Página 17 de 21

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

Eu, _____, inscrito no RG nº _____ e CPF/CNPJ nº _____, selecionado através do EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 005/2023/FCP, CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS PARA O ESPAÇO DENOMINADO “CORETO DO FORRÓ” PARA O 31º ARRAIÁ DA CAPITAL – EDIÇÃO 2023, no período de 22 a 26 de junho, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz fixadas durante a execução da proposta, visando a produção de audiovisual para fins de reprodução, bem como das suas apresentações, facultada sua conservação em arquivo, divulgação e veiculação à Prefeitura Municipal de Palmas, assegurando o acesso para qualquer pessoa no tempo e lugar que a Prefeitura escolher, publicação, distribuição, sem fins comerciais, pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura, nos termos da Lei nº. 9.610/98, bem como a cessão de som e imagem para a televisão, rádio, jornal e mídia eletrônica.

A presente autorização é concedida à título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em comento em todo o território nacional e no exterior.

Por ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado à título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Palmas, ____ de _____ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE

CPF ou CNPJ

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº XXX/2023/FCP – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ, DO 31º ARRAIÁ DA CAPITAL.

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE

Página 18 de 21

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, HOMOLOGADA POR MEIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO FCP Nº 005/2023/FCP – SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO NO CORETO DO FORRÓ/31º ARRAIA DA CAPITAL.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, a Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portador do RG nº. 3230xxxSSP/GO, e CPF Nº 772.8XX.XXX-34, residente nesta Capital, e por outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXX neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXXXX e RG nº. XXXXX SSP/XX, residente em Palmas/TO, têm ajustado, entre si, o presente Contrato, nos termos do Edital FCP nº 005/2023/FCP – 31º Arraiá da Capital, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo nº XXXXXX, que integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem por objeto a contratação de apresentações artísticas musicais para o espaço denominado “CORETO DO FORRÓ” do 31º Arraiá da Capital – Edição 2023, com repertório exclusivamente nos estilo musical Forró.

CLÁUSULA SEGUNDA - Serão contratadas 10 (dez) apresentações artísticas, para execução dos serviços em qualquer um dos dias de evento, programado entre 21 de junho a 25 de junho de 2023, na Vila Olímpica de Palmas.

II – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de cachê de patrocínio, nos termos do item 2 do Edital.

CLAÚSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária: 7100; funcional programática 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 15000000103; Ficha 20231093.

III – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O valor será depositado na Conta Bancária nº XXXXXX, Agência XXXXX, Banco XXXX - XXXXXX, em nome do Contratado, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento do cachê será efetivado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias. O contratado deverá protocolar requerimento de pagamento mediante apresentação de nota fiscal.

IV – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por menor ou igual período que se

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

fizer necessário, mediante assinatura de Termo Aditivo.

V – DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA OITAVA – Para consecução do objeto deste Contrato, caberá às Partes:

- À Fundação Cultural de Palmas:

Efetuar o pagamento relativo às apresentações realizadas, ao (à) Contratado (a), nos termos das Cláusulas Segunda, Quarta, Quinta e Sexta do Contrato;

Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da ação “CORETO DO FORRÓ” do 31º Arraiá da Capital” através dos fiscais designados por portaria da Presidência da Fundação Cultural.

Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente, que venham a modificar a proposta aprovada;

- Ao Contratado:

Desenvolver e realizar sua apresentação no “CORETO DO FORRÓ” do 31º Arraiá da Capital”, selecionado e homologado pela FCP por meio do Edital de Credenciamento FCP nº 005/2023/FCP – 31º Arraiá da Capital, conforme proposta apresentada.

Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da ação;

Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;

VI - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA NONA - Caso o (a) contratado (a) incorra nas faltas previstas na Lei Federal 8.666/93, incluindo inadimplementos das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, as seguintes penalidades:

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos da Lei Federal 8.666/93;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no caso de descumprimento total do objeto contratado.

Parágrafo único - Deixando de cumprir o objeto deste Contrato, o (a) Contratado (a), garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções, além das medidas judiciais cabíveis de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais e contratuais, de acordo com a Lei 8.666/93 e Leis subsidiárias.

Página 20 de 21

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023**

Parágrafo único - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, por escrito, da FCP.

VIII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

IX - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

Cópia do Edital de Credenciamento nº 005/2023/FCP – “CORETO DO FORRÓ” do 31º Arraiá da Capital e seus anexos;

Cópia do Processo Administrativo nº 2023032547;

Cópia das PORTARIAS/GAB-P/FCP Nº. XXX/2023, de XX de XXXX de 2023 e XXX/2023, de XX de XXXX de 2023, que homologa o resultado do Edital nº 005/2023.

X - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Elege-se o Foro da Comarca da Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Palmas/TO, XX de XXXXXX de 2023.

Cleizenir Divina dos Santos
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

NOME DA INSTITUIÇÃO
Representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª FISCAL

NOME:..... CPF/MF

2ª SUPLENTE

NOME:..... CPF/MF